**PROJETO DE LEI Nº /2023**

**(Deputado Rodrigo Lago)**

Eleva os “Festejos de Nossa Senhora da Consolação”, realizados anualmente em Colinas, à condição da Patrimônio Cultural do Estado, incluindo-a no calendário oficial de eventos do Estado e dá outras providências.

Art. 1° - Eleva os “Festejos de Nossa Senhora da Consolação”, realizados anualmente em Colinas à condição dePatrimônio Cultural do Estado, nos termos do art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão.

Art. 2º Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão a realização dos “Festejos de Nossa Senhora da Consolação”, que ocorrem anualmente entre os dias 29 de novembro e 08 de dezembro.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO LAGO**DEPUTADO ESTADUAL - 1° VICE-PRESIDENTE  
PCdoB - FE BRASIL

**JUSTIFICATIVA**

Busca-se com o presente Projeto de Lei elevar os “Festejos de Nossa Senhora da Consolação” à condição da Patrimônio Cultural do Estado, de forma a garantir a sua proteção constitucional e permitir o incentivo do Poder Público estadual na organização e realização dos festejos já tradicionais de Colinas, realizados anualmente no período de 29 de novembro a 08 de dezembro.

Da obra “O Campanário da Padroeira: subsídios para a história de Colinas” (PEREIRA, Paulo Eduado de Sousa. São Luís: Editora Café & Lápis, 2012), se extrai que os Festejos de Nossa Senhora da Consolação ou a Festa da Padroeira, como também é conhecida, é realizada desde o Século XIX, precedendo inclusive a própria fundação da cidade. A devoção a Nossa Senhora da Consolação teve início em 1830 com dona Cândida Francisca, proprietária da Fazenda Picos, viúva do capitão José Pereira de Sá, morto na Balaiada, estando essa devoção associada ao surgimento da própria cidade.

Os festejos acompanham a própria evolução urbana, econômica e sociocultural de Colinas. Em 1878, a igreja matriz da Consolação foi construída, em substituição da capelinha da fazenda. Para efeito de marco histórico, a devoção a Nossa Senhora da Consolação conta com 193 anos, os festejos com 153 anos e a paróquia da cidade com 137 anos.

A festa se reveste de grande valor simbólico e cultural na cidade, constando de ampla e variada programação que movimenta os mais diversos agentes culturais, da cidade, da zona rural e da região.

Assim sendo, contamos com o apoio dos deputados e deputadas para a tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 22 de novembro de 2023.

**RODRIGO LAGO**DEPUTADO ESTADUAL - 1° VICE-PRESIDENTE  
PCdoB - FE BRASIL